

Policamento Comunitário
Análise comparativa entre Portugal e Brasil
Questões de Segurança I

Docentes: Prof. Inês Guedes, Prof. Patrícia Damas

Discentes: Beatriz Silva (up202005587), Hugo Reis (up202002797), Iasmin Melo (up202210994), Letícia Videira (up202210982) e Yasmin Omena (up202210981)

2º Ano de Licenciatura de Criminologia

2022/2023

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
CONCEITO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	2
SENTIMENTO DE INSEGURANÇA, FEAR OF CRIME E A SUA RELAÇÃO COM O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	3
POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: UMA ANÁLISE PORTUGAL E BRASIL	4
I. PORTUGAL	4
II. BRASIL	7
CONCLUSÃO	12
BIBLIOGRAFIA	12
ANEXO	14

INTRODUÇÃO

O presente trabalho, realizado no âmbito da unidade curricular Questões de Segurança I, tem como objetivo relacionar o policiamento comunitário com o sentimento de (in)segurança, exemplificando esta relação em dois contextos específicos: Portugal e Brasil. Primeiramente, vamos abordar alguns conceitos relacionados com o tema, nomeadamente, o policiamento comunitário, o sentimento de insegurança e o medo do crime. De seguida, apresentaremos uma análise aprofundada das diferenças do policiamento comunitário entre Portugal e Brasil. Por fim, implementamos um instrumento de intervenção, no nosso caso, um questionário, para medir o sentimento de insegurança em Portugal e no Brasil e a perceção que os cidadãos têm do policiamento comunitário dos respetivos países.

CONCEITO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Conforme expressa o doutor Robert R. Friedmann, o policiamento comunitário pode ser caracterizado enquanto uma política e uma estratégia implementada pelos Estados que depende proativamente dos recursos da comunidade para combater as condições que ocasionam o crime (Friedmann, 1992).

Nesse sentido, essa modalidade de policiamento diferencia-se da tradicional pelo enfoque em três componentes principais: 1) Mudanças intradepartamentais; 2) Cooperação inter-agências; 3) A comunidade, suas necessidades e seus respectivos recursos (Idem).

No que tange às mudanças intradepartamentais, Friedmann (1992) explicita a necessidade de maior abertura entre os sistemas para o funcionamento desta modalidade de policiamento. Assim, a estrutura policial torna-se mais descentralizada e permite maior comunicação entre as atividades dos policiais e as respostas dos cidadãos para aprimorar suas práticas. A população civil também pode desempenhar funções auxiliares e de ligação, de modo que o treinamento policial deve visar também a expansão de habilidades interpessoais e assegurar uma maior orientação para a comunidade. Logo, a avaliação de desempenho dos oficiais de justiça deve enfatizar atividades orientadas para a comunidade (contatos, coordenação, assistência) e estruturar suas recompensas baseadas nesses esforços.

O segundo elemento necessário para sua concretização é a cooperação inter-agências, para assegurar uma compreensão mais assertiva de quais são as

necessidades gerais da comunidade e como seu trabalho conjunto pode aprimorar a supressão dessas demandas. É essencial que os oficiais se orientem pela ideia de uma "Super-Agência", em que um conselho de diretores coordenarão as atividades desempenhadas e ativamente devem tomar decisões para melhorar a prestação de serviços (Idem).

Por fim, o elemento mais importante do policiamento comunitário é a dependência na própria comunidade. Para que as atividades policiais sejam desenvolvidas de forma efetiva, é necessário que os departamentos detenham conhecimento sobre comunidade e sobre o mapeamento do crime na região (problemas e recursos, por exemplo). É crucial o planejamento proativo e apoio à ampla coordenação das atividades orientadas para a comunidade, incluindo instituições importantes como a família, escola, a igreja, dentre outros (Idem).

SENTIMENTO DE INSEGURANÇA, *FEAR OF CRIME* E A SUA RELAÇÃO COM O POLÍCIAMENTO COMUNITÁRIO

O conceito de Policiamento Comunitário de Friedmann (1992) foi pioneiro por determinar uma correlação entre essa modalidade de policiamento e os objetivos que deveriam ser alcançados por meio deste, incluindo o controle efetivo do crime, o aprimoramento da qualidade de vida dos cidadãos, uma melhora nos serviços policiais, etc. No presente trabalho, serão explorados dois benefícios principais apontados pelo autor em sua obra: a redução do *fear of crime* e a legitimidade da polícia¹.

Conforme ilustra Zedner, a segurança não limita-se a um conceito objetivo de supressão total das ameaças que rodeiam o indivíduo, mas também abarca um sentido subjetivo que refere-se à percepção de nossa própria segurança. Esta, diferentemente do conceito objetivo, é moldada através das condições sociais e materiais que condicionam os seres (Zedner, 2009).

O sentimento de insegurança pode ser definido pela presença de três componentes essenciais: 1) o medo do crime (*fear of crime*); 2) o risco de vitimação; 3) a componente comportamental. Nesta pesquisa será explorada a relação entre a atividade do policiamento comunitário na perspectiva da redução do medo do crime,

¹ "Community policing is a policy and a strategy aimed at achieving more effective and efficient crime control, reduced fear of crime, improved quality of life, improved police services and police legitimacy, through a proactive reliance on community resources that seeks to change crime causing conditions. This assumes a need for greater accountability of police, greater public share in decision making, and greater concern for civil rights and liberties" (Friedmann, 1992).

conceito este definido por Ferraro e LaGrange (1987) enquanto "uma reação emocional negativa gerada pelo crime ou símbolos associados a ele".

Nesse contexto, conforme expressam Ferraro & LaGrange (1987), o sentimento de insegurança subjetiva é caracterizado dentro de uma dimensão afetiva, definida como "a reação emocional negativa que surge ante a ideia de ser-se vítima de diferentes condutas delituosas ou violentas, ou face a símbolos a estas associadas na vida quotidiana" (Ferraro & LaGrange, 1987).

Classificada enquanto uma resposta emocional, o *fear of crime* está diretamente associado a fatores subjetivos que são moldados pelas vivências dos indivíduos, de modo que o símbolo da figura policial também varia conforme elementos materiais e condições sociais específicas.

Entretanto, autores expressam que o policiamento comunitário pode contribuir para a redução do medo do crime na comunidade, desde ao aumento da satisfação com o trabalho desempenhado pelo envolvimento mais ativo com a população até a criação de relações mais próximas entre polícia e comunidade em razão das iniciativas do policiamento comunitário (Roh, S. & Oliver, W.M, 2005).

Diante disso, o presente estudo visa analisar a percepção da figura policial em dois contextos específicos (Brasil e Portugal), os fatores materiais e condições sociais específicas que moldam essa concepção, e como o policiamento comunitário pode ser uma ferramenta valiosa para mitigar o *fear of crime* associado a essas simbologias pejorativas e ampliar a legitimidade da polícia perante a comunidade civil.

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: UMA ANÁLISE PORTUGAL E BRASIL

I. PORTUGAL

O Policiamento Comunitário distingue-se do Policiamento de Proximidade, essencialmente porque a intervenção na segurança é realizada de baixo para cima, no seio da comunidade para o poder central, i.e., a comunidade é parte ativa da segurança local, sendo que as forças policiais desenvolvem estratégias para que esta participação seja eficiente.

O policiamento de proximidade é uma abordagem de filosofia, organização e operação da polícia que se baseia na parceria com a comunidade. É uma estratégia que promove uma nova parceria entre a polícia e a comunidade, trabalhando juntos para

identificar, hierarquizar e resolver problemas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida nas comunidades. Este reconhece que a segurança não é uma missão exclusiva da polícia, mas deve ser co-produzida com os cidadãos e associações locais, transformando as necessidades expressas ao nível local no principal princípio de hierarquização das prioridades policiais.

O modelo de policiamento comunitário, surgiu no século XIX e se expandiu na década de 90 na Europa. Alguns autores associam a criação do modelo com o político britânico Robert Peel e a Polícia Metropolitana de Londres. A definição de policiamento comunitário não é consensual, mas Rosenbaum, D. (1998) atribui cinco vertentes a este policiamento, incluindo a redefinição das funções policiais, reordenação das prioridades policiais e a participação ativa da comunidade. O modelo surgiu da necessidade de diminuir o sentimento de insegurança na comunidade e prevenir o crime. O policiamento comunitário inovou ao permitir que a população fosse parte ativa do policiamento e compartilhasse informações relevantes para uma efetiva prevenção dos delitos.

Em Portugal, nos anos 90, foi implementado o Programa Integrado de Policiamento de Proximidade (PIPP). Este fala numa orientação do policiamento para o público, aliada a uma atitude marcadamente mais civilista nas polícias. Entretanto, os programas especiais – nomeadamente o «Escola Segura», «Idosos em Segurança», «Comércio Seguro» e «INOVAR» – foram sendo implementados na PSP e na GNR, nas unidades de polícia do país, ganhando popularidade e adeptos na sociedade. No entanto, só em 2006 é que foi criada a diretiva que reestrutura o policiamento de proximidade na PSP. Este modelo surge da necessidade de renovar a filosofia e metodologias de policiamento na PSP, reconhecendo que o cidadão não pretende, em primeiro lugar, que o ladrão/criminoso seja detido por aquilo que fez de ilícito, mas sim não ser vítima desse crime. O policiamento de proximidade procura prevenir a ocorrência de delitos, estando os polícias presentes nas ruas, em contato com a comunidade, com vista a antecipar possíveis crimes e atuar de forma preventiva.

O processo se daria à base de voluntarismos e motivações de polícias locais, sem a auscultação por parte do Ministério de Administração Interna quer das polícias quer das populações. Os programas foram-se desenvolvendo ao longo dos anos sem objetivos ou faseamento e sem modelos de intervenção planeados tendo em conta as características locais (Oliveira, 2006).

Em Portugal, num país que celebra fracos índices criminais nos seus registos oficiais, não tem havido um impacto claro das estatísticas criminais nas políticas públicas para a segurança. (Durão, 2012)

Durão (2012) refere que “(...) o PIPP surgiu a relançar a ideia de equipas de proximidade, recentrando a importância dos agentes na Polícia e dos objetivos específicos de um trabalho que à partida não deveria ser aleatório (...), com a ajuda dos cidadãos”. Mas o programa teve deste ponto de vista efeitos menos positivos como o de associar o PP a «grupos sociais de risco» – comunidade estudantil, idosos, mulheres vítimas, comerciantes locais – e com isso sublinhar implicitamente a ideia de que apenas os mais vulneráveis e também os mais visados podem ter acesso a serviços de proximidade.

Segundo Durão (2012), é “uma proximidade sem descentralização de competências e a possibilidade de decisão de projetos de policiamento local nas esquadras revela um enorme limite: a ausência de táticas integradas, falta de inserção dos polícias na vida local e ausência de canais de comunicação recíprocos que levem os cidadãos a assumir algum papel nas definições de políticas de segurança locais”. Pode dizer-se hoje que o PC em Portugal não foi suficientemente longe. A maior parte dos polícias continua a não se ver envolvida em qualquer projeto que amplie de forma estrutural a sua noção de serviço público, por um lado, e a inclusão dos anseios dos cidadãos nas políticas de segurança, por outro.

A GNR e a PSP, com objetivo de maior aproximação com a população, têm praticado o Programa de Proximidade através de várias ações nas comunidades, ações que dinamizam o sistema policial português. Os programas associados à proximidade policial têm sido celebrados mediaticamente como reflexo de um modelo mais “moderno” de polícia, no país após a revolução de 1974. Não é pouco comum ver evidenciado pelos próprios polícias que outras prioridades no governo contemporâneo da segurança surgem frequentemente a ofuscar os esforços de implementação do policiamento comunitário ou de proximidade. O facto de o policiamento de proximidade ocupar um estatuto secundário, quando não dispensável nas rotinas das esquadras, aviva nos polícias a sensação de impasse e de indefinição do que efetivamente é e representa socialmente o policiamento como atividade profissional.

II. BRASIL

A origem do Policiamento Comunitário no Brasil adveio de uma crise de legitimidade da polícia comum no contexto posterior à Ditadura Militar Brasileira (1964-1985).

Em vias de redemocratização, o modelo policial inovador, que surgiu nos Estados Unidos na década de 50, pareceu uma escolha lógica ao buscar uma sociedade democrática e justa, com garantias de direitos humanos e constitucionais na relação entre a polícia e o cidadão.

Os principais pontos de aplicação, no contexto americano, foram aqueles de maior vulnerabilidade social, nos quais o policiamento mostrava-se violento, brutal e inadequado. Assim, partindo do exemplo americano, o precedente histórico da aplicação do policiamento comunitário brasileiro ocorreu nas favelas, com a criação do ‘Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais’ (GPAE).

Em meados da década de 90, foi realizado um conjunto de mudanças e investimentos no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), cujas diretrizes eram orientadas pelas bases do Policiamento Comunitário.

Um destes projetos recebeu o nome de Grupamento de Aplicação Prático-Escolar (GAPE), e o seu modelo foi testado no Morro da Providência. Contrariamente às incursões policiais que caracterizam o *modus operandi* habitual da polícia militar brasileira, o projeto buscava manter constante presença policial na favela durante o dia, o que facilitaria o contato com os moradores. Os dados da pesquisa observam os dois primeiros anos, colhendo resultados positivos no que se refere à diminuição de taxas de homicídio, o que fez com que tenha sido considerado um caso bem sucedido.

O principal ponto na tentativa de operacionalizar o policiamento comunitário nas comunidades é a natureza da relação entre a população que habita o local e os policiais. Cotidianamente, a convivência entre esses grupos é marcado por confrontos violentos, com altos índices de letalidade², além de uma relação baseada em hostilidade

² “Na favela, entretanto, o quadro costuma ser pintado em cores bem diferentes. Além da distribuição escassa de serviços públicos e de infra-estrutura urbana, os moradores dessas áreas ainda convivem, em muitos casos, com o do tráfico de drogas. Muitas vezes, essa "convivência" se traduz em violentos confrontos armados entre grupos de traficantes rivais pelo domínio dos pontos de venda de drogas. A polícia, chamada a intervir nessa disputa mercadológica, tende a potencializar a letalidade dos confrontos e muitas vidas são perdidas. Os resultados ficam aquém dos investimentos humanos e materiais despendidos nessas operações.” (Albernaz, *et al*, 2007, p. 41)

e desconfiança mútua, sendo do interesse público transformar a imagem dos agentes de segurança. Como estratégia de efetivação, toda denúncia contra os policiais foram investigadas e reprimidas³, além de que os mesmos assumiram o papel de verdadeiros agentes comunitários, dialogando com a população que os buscava pedindo auxílio médico, para encontrar emprego, entre outras demandas.

Ademais, embora a existência de resistência e impasses, o sucesso avaliado através dos dados relacionados à violência armada foi significativo, tendo sido verificada a diminuição dos tiroteios e da letalidade das disputas (inclusive com a polícia). Tais questões implicam diretamente em um aumento significativo na qualidade de vida cotidiana dos moradores locais das comunidades.

Entretanto, a implementação deste sistema de Policiamento Comunitário, mesmo após mais de 30 anos, ainda possui muitas dificuldades procedimentais.

Isso advém, principalmente, da ocorrência de diversas variáveis que devem ser observadas, tais como a questão de raça, gênero, classe social, dentre outras, que estão presentes em todo o território nacional. Além disso, conforme abordado no texto “Lógicas institucionais do policiamento comunitário”⁴ os desafios de implementação, para além das variáveis citadas, decorrem, também, do complexo, rígido e ineficaz sistema de segurança pública brasileiro, das deficiências políticas públicas implementadas, bem como da existência de um crime organizado que compete, diariamente, com o poder Estatal.

Neste sentido, para que ocorra uma reforma das instituições policiais brasileiras, nas quais se considere a promoção da qualidade de vida e a legitimidade da força policial, como no caso da implementação do Policiamento Comunitário, é necessário que se reconheça a complexidade de implementação, passando por temas desde democracia e cidadania, bem como por questões básicas e essenciais à dignidade humana, como fome, saúde e educação precárias, mazelas que acometem, ainda, diversas regiões do país.

³ “Só no primeiro ano de projeto, 70% do efetivo original do grupamento foi transferido por razões disciplinares (Novaes, 2003). O então comandante distribuía panfletos com o número de seu celular para receber pessoalmente as denúncias de desvios de conduta, 24 horas por dia.” (Albernaz *et al*, 2007, p. 43)

⁴ Ferreira (2022)

ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO

O referido questionário originou-se de uma inquietação referente às diferenças de como a instituição da polícia é enxergada e percebida pela população do Brasil e Portugal, em especial tendo como ponto de vista a discrepância entre as estatísticas relacionadas ao crime e às políticas públicas de segurança. Nesse sentido, foi investigado o policiamento comunitário como potencial instrumento a ser utilizado, atentando-se às divergências sociais, econômicas e culturais de ambos países.

A partir disso, idealizando a aplicação do modelo de policiamento comunitário, e também tendo em mente o sentimento de insegurança, surgiram questionamentos e hipóteses acerca dessa questão, os quais foram traduzidos através das perguntas realizadas no questionário. A sua aplicação seria uma forma de avaliar a implementação desse mecanismo em uma região, em dois momentos distintos a partir desta, anterior e posteriormente. Em relação ao público alvo, seriam os moradores das zonas contempladas pelo policiamento, quais sejam, habitantes de um sítio da cidade do Rio de Janeiro (RJ/Brasil), e de uma freguesia do Porto (Portugal).

A análise da **variável do sentimento de insegurança**, referenciada nas perguntas de nº 7 e 8, é um aspecto central dentro do desenvolvimento da presente pesquisa e intervenção.

Conforme disposto na bibliografia disposta no tópico "sentimento de insegurança, *fear of crime*, e sua relação com o policiamento comunitário", bem como observado nas análises de contexto do Brasil e de Portugal, a componente do *fear of crime* varia conforme características regionais.

Fatores históricos, econômicos e socioculturais possuem relevância para compreender qual a percepção da população civil sobre o policiamento em sua generalidade. Isso pode ser observado, por exemplo, no caso do Brasil, em que a aplicação de um modelo de policiamento violento, brutal e inadequado promoveu a criação de uma simbologia negativa da imagem do agente policial e afastou a comunidade. Portanto, a pergunta nº 7 do questionário permite analisar como as regiões escolhidas percebem a figura do agente policial antes e após a implementação do policiamento comunitário, de modo a verificar se houve uma redução do *fear of crime* associado a esse símbolo.

Ademais, a pergunta nº 8 visa perceber qual o impacto do modelo de policiamento comunitário para a redução do *fear of crime*, associado a elementos como controle efetivo do crime, o aprimoramento da qualidade de vida dos cidadãos, uma melhora nos serviços policiais, etc. Conforme identificado na bibliografia sobre Portugal, o fato do policiamento de proximidade ocupar um estatuto secundário e quase dispensável gera uma percepção de ineficiência e afastamento das atividades policiais. Assim, aplicar o presente questionário permite averiguar precisamente qual o impacto do policiamento de proximidade na região.

A análise da **variável sociodemográfica**, presente nas perguntas nº 1 e 5 do questionário, é de suma importância para o esclarecimento sobre a implementação do policiamento comunitário.

Primeiramente, no que tange a pergunta inicial, quando há aplicação de qualquer questionário com finalidade científica o recorte da população e amostra analisados é primordial (Kitchenham e Pfleeger, 2002).

Isso porque, as respostas recebidas devem ser interpretadas de acordo com a categoria na qual se encaixa a pessoa que respondeu, em outras palavras, é necessário entender a amostra a qual a pessoa faz parte para compreender as necessidades da população dentro do recorte de raça, gênero, sexualidade e classe social, por exemplo. Ademais, tendo em vista a implementação do policiamento comunitário, algo que, conforme fora observado ao longo do trabalho, dialoga completamente com a população, a necessidade de compreensão daqueles que são entrevistados se torna ainda mais latente.

No mesmo sentido, a pergunta de nº 5 tem por finalidade entender como a amostra analisada observa a atuação policial nas diferentes camadas sociais, buscando desta forma, compreender qual a opinião dos entrevistados em relação a abordagem da polícia e, principalmente, se haverá alguma ressalva no tocante ao policiamento comunitário. Assim, será possível extrair da sociedade se o policiamento naquela região possui qualquer tipo de preconceito na atuação, bem como se o policiamento comunitário foi efetivo em eliminar o mesmo preconceito.

No que diz respeito à **variável procedimental** que foca a **eficiência policial**, apresentamos as questões 2, 3, 4 e 6 no questionário anexado que nos permitem perceber se de facto a polícia tem sido eficaz e eficiente no que toca a lidar com a comunidade.

A pergunta 2, “Em uma escala de 0 a 5, o quanto você acredita que o policiamento é efetivo em vosso país? Sendo 0 nada efetivo e 5 extremamente efetivo”, procura aferir concretamente a verdadeira opinião da comunidade quanto à eficácia policial.

A pergunta 3, “Em uma escala de 0 a 5, o quanto você confia na polícia do vosso país? Sendo 0 nenhuma confiança e 5 confiança absoluta”, por sua vez, foi desenhada para ajudar a complementar a informação acerca da confiança que os cidadãos depositam na polícia e bem como perceber como a polícia é perspectivada.

Na pergunta 4, “Como foi o seu último contato com a polícia do seu país: positivo, neutro, negativo, ou nunca tive contato”, vai permitir tirar ilações acerca da eficácia efetiva da polícia, porque se o policiamento for de facto eficaz as pessoas responderam com “positivo” neste campo.

Por fim a pergunta 6, “Em uma escala de 0 a 5, o quanto você acredita que existe um diálogo entre a polícia e a comunidade civil? Sendo 0 nenhum diálogo e 5 diálogo pleno”, é mais uma questão para ajudar a compreender a eficácia do policiamento comunitário visto que um bom policiamento passa, não só mas também, por um bom diálogo entre a polícia e a comunidade para que estes se entre-ajudem a manter uma comunidade segura.

A **variável procedimental**, que versa sobre a **eficiência de implementação**, presente nas questões 11 e 12 do questionário em anexo, tem como objetivo, como o próprio nome indica, perceber a eficácia da implementação do policiamento comunitário.

No que toca à pergunta 11, “Em uma escala de 0 a 5, quanto é que acredita que a implementação do policiamento comunitário seria efetiva? Sendo 0 nada efetiva e 5 totalmente efetiva”, pretendemos ver se a implementação do policiamento comunitário é de facto eficaz aos olhos dos cidadãos para podermos compreender de que modo se pode melhorar esta implementação para que a população se sinta mais segura.

A pergunta 12, “Na sua opinião, quais são os obstáculos para a implementação do policiamento comunitário de forma mais ampla?”, é uma resposta livre, onde se pretende compreender o que impede a implementação do policiamento comunitário através da opinião dos cidadãos podendo, desta forma, melhorar o plano de intervenção.

CONCLUSÃO

Conforme explicitado ao longo do presente trabalho o Policiamento Comunitário permite que a polícia e o cidadão tenham uma comunicação mais efetiva. Isso acaba por incorrer em uma maior confiabilidade na polícia e, conseqüentemente, na redução do *fear of crime*.

Neste sentido, há de se observar nos países estudados, Portugal e Brasil, uma resposta positiva decorrente da implementação deste tipo de policiamento, mesmo que ressalvas sejam feitas. Assim, o Programa de Proximidade, existente em Portugal, mostrou-se efetivo na redução do sentimento de insegurança presente na população, bem como programas como a exemplo GAPE, no Brasil, foram eficazes para a redução do crime na região.

Assim, com base no estudo realizado, do ponto de vista acadêmico, é correto afirmar que o Policiamento Comunitário mostra-se uma política efetiva para o fim proposto. No entanto, haja vista a necessidade de uma comprovação empírica dos fatos, a idealização do questionário do presente trabalho tem como objetivo medir essa percepção na população em geral.

Com isso, a partir deste instrumento de intervenção, será possível realizar uma análise comparativa de respostas, de um momento anterior e outro posterior à implementação, para que, desta forma, possa-se extrair da população analisada a percepção sobre as mudanças ocorridas.

Portanto, almeja-se com o presente estudo a comprovação da efetividade do Policiamento Comunitário pela percepção da comunidade e, com isso, trazer consolidação para este tipo de prevenção social, desenvolvimental e situacional.

BIBLIOGRAFIA

ALBERNAZ, Elizabete; CARUSO, Haydée; PATRÍCIO, Luciane. **Tensões e desafios de um Policiamento Comunitário em favelas do Rio De Janeiro: O Caso do Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais**. São Paulo em Perspectiva, v. 21, n. 2, p. 39-52, jul./dez. 2007

AMARAL, Bruna de Freitas do. **Contrapondo-se teoria e prática: pressupostos e desafios para a implementação do policiamento comunitário no Brasil**. 2015.

DE SOUZA, Leticia Godinho. **Depois do 13º tiro: Segurança cidadã, democracia e os impasses do policiamento comunitário no Brasil**. 2011.

- DURÃO, S., & LOPES, D. S. **Policiamento de proximidade em Portugal: limites de uma metáfora mobilizadora.** Polícia, segurança e ordem pública: perspectivas portuguesas e brasileiras. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 101-134. 2012.
- FERREIRA, Daniel Victor de Sousa; ROSSONI, Luciano; OLIVEIRA, Cintia Rodrigues de. **Lógicas institucionais do policiamento comunitário: esquema analítico e agenda de pesquisa para o contexto brasileiro.** Revista de Administração Pública, v. 56, p. 134-162, 2022.
- FRIEDMANN, Robert R. 1992. **Community Policing: Comparative Perspectives and Prospects.** New York: St. Martin 's Press.
- KITCHENHAM, B. and PFLEEGER, S. **Principles of survey research.** Software Engineering. 2002.
- KUHN, A. & Agra, C. d. (2010). **Somos todos criminosos?** Porto: Casa das Letras.
- LAGRANGE, R. & Ferraro, K. (1987). **The measurement of fear of crime.** Sociological Inquiry, 57(1), 70-97.
- MACHADO, C. & Agra, C. d. (2002). **Insegurança e medo do crime: da ruptura da sociabilidade à reprodução da ordem social.** Revista Portuguesa da Ciência Criminal, 12, 79-101.
- OLIVEIRA, José Ferreira de. **As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento. A Emergência do Policiamento de Proximidade.** Lisboa: Almedina. 2006.
- ROH, S. and Oliver, W.M. (2005), **Effects of community policing upon fear of crime: Understanding the causal linkage,** *Policing: An International Journal*, Vol. 28 No. 4, pp. 670-683. <https://doi.org/10.1108/13639510510628758>

ANEXO

QUESTIONÁRIO

1) Idade, gênero, raça, nacionalidade, sexualidade e estatuto sócio-econômico
2) Em uma escala de 0 a 5, o quanto você acredita que o policiamento é efetivo em vosso país? Sendo 0 nada efetivo e 5 extremamente efetivo
3) Em uma escala de 0 a 5, o quanto você confia na polícia do vosso país? Sendo 0 nenhuma confiança e 5 confiança absoluta
4) Como foi seu último contato com a polícia do seu país: positivo, neutro, negativo ou nunca teve contato
5) Em sua opinião, fatores como gênero, raça, sexualidade e classe social influenciam o tratamento da polícia para com a população civil? E quando trata-se do policiamento comunitário?
6) Em uma escala de 0 a 5, o quanto você acredita que existe um diálogo entre a polícia e a comunidade civil? Sendo 0 nenhum diálogo e 5 diálogo pleno.
7) Em uma escala de 0 a 5, o quão seguro você se sente em relação à figura do agente policial? Sendo 0 inseguro e 5 bastante seguro.
8) Em uma escala de 0 a 5, o quanto você acredita que o atual modelo de policiamento da sua região reduz o seu medo do crime? Sendo 0 baixa crença e 5 crença absoluta
9) Você já ouviu falar em policiamento comunitário?
10) Você conhece alguma iniciativa de policiamento comunitário em sua cidade/estado/país?
11) Em uma escala de 0 a 5, o quanto você acredita que a implementação do policiamento comunitário seria efetiva? Sendo 0 nada efetiva e 5 totalmente efetiva
12) Em sua opinião, quais são os obstáculos para a implementação do policiamento comunitário de forma mais ampla?